Gebalis
Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2026/9276

Exmo. Senhor,

Gabriel Marciano Leandro Ruiz

Rua Engenheiro Cunha Leal, Lote 522- 2.º Dto

Bairro do Condado

Assunto: Notificação de Despacho Final / Procedimento de cessação do direito de utilização e permanência/ fogo municipal sito na Rua Engenheiro Cunha Leal, Lt 522- 2.º Dto, Bairro do Condado, em Lisboa.

Exmo. Senhor,

Pelo presente notificamos que, por Despacho da Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo, Habitação e Edifícios Municipais exarado em 08 de outubro de 2026 no Relatório Final c/ Ref.ª Interno/2026/3569 (no exercício das competências delegadas e subdelegadas através do Despacho n.º 263/P/2025, de 20 de novembro de 2025, na redação conferida pelo Despacho n.º 56/P/2026, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1670, de 19 de fevereiro de 2026, e alterado pelo Despacho n.º 101/P/2026, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1678, de 16 de abril de 2026), **foi proferida a seguinte decisão:**

1. O **arquivamento do presente procedimento no que concerne ao fundamento** da **mora n pagamento da renda por período igual ou superior a três meses**, nos termos do disposto no n.º do artigo 25.º da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação e do artigo 1083.º, n.º 3 1084.º, n.º 4 do Código Civil, na sua redação atual, por inutilidade superveniente, ao abrigo c disposto no artigo 95.º, n.º 1 do CPA, por se verificar, à data, o cumprimento do Acordo de Liquidaçã de Dívida celebrado com o elemento autorizado Gabriel Ruiz;

2. **A cessação do direito de utilização e permanência de Emanuel Ruiz, elemento autorizad** relativo ao fogo municipal sito na Rua Engenheiro Cunha Leal, Lt 522, 2.º Dto, **com fundamento n violação das regras de higiene, sossego e de boa vizinhança,** nos termos do artigo 25.º, n.º 1 c Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro na sua redação atual conjugado a alínea a) do n.º 2 do artig 1083.º do Código Civil **e na utilização do prédio contrária à lei, aos bons costumes e à ordei pública,** nos termos do artigo 25.º, n.º 1, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atua conjugado com o artigo 1083.º, n.º 2, alínea b), do Código Civil.

Afixado às 10 horas e 30 minutos

do dia 06 de 11 de 2026

A Instrutora do Procedimento

Alexandra Ramos

P/o Gabinete de Fiscalização Residencial

DAJ/AR

Nota: Para os efeitos da alínea f), do n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação e da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respetiva área de residência bem como publicado o seu conteúdo no site institucional da GEBALIS.